



O PT do B pediu ao TRE providências contra as pichações

PT do B inicia ação contra as pichações

O Partido Trabalhista do Brasil (PT do B) entra amanhã com ação junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) reivindicando a retirada de propagandas de candidatos fixadas ou pixadas em locais públicos em desacordo com o Código Eleitoral. Processo, que segundo o presidente da agremiação, Agildo Mangabeira Guimarães, dá início a uma "cruzada" do partido em defesa da manutenção da condição de Brasília de patrimônio histórico da humanidade e pela "inibição do abuso do poder econômico" nas próximas eleições.

Segundo o advogado do PT do B, Vinícius Cordeiro, os artigos 328, 329 e 246 do Código Eleitoral proíbem, antes ou depois da realização das convenções regionais indicadoras de candidatos, a fixação de qualquer tipo de propaganda em logradouros públicos, como pontos de ônibus, viadutos, monumentos, vias públicas, etc, principalmente no Plano Piloto. "No entanto, os candidatos não têm respeitado a Lei e a poluição visual decorrente disso já pode ser vista em qualquer lugar da cidade. Propaganda feita, na maioria, por candidatos com poder econômico", disse.

Igualdades

De acordo com o advogado, a intenção da lei é preservar a cidade da "sujeira eleitoral" decorrente das campanhas e garantir a todos os candidatos, de pequenos ou grandes partidos, pobres ou ricos, igualdade de condições na disputa do pleito. Ponto de vista, assegurou, sempre respeitado pelo TRE

que, já nas eleições de 1986, promoveu junto com o GDF ações visando a limpeza da cidade.

O que o Código Eleitoral afirma, informou Vinícius Cordeiro, é que as pichações e a fixação de placas e cartazes se dará em lugares previamente determinados pelo Governo do Distrito Federal, deliberando também sobre a colocação de outdoors. Prova disso, lembrou, que nas últimas eleições, foram construídos os chamados "picolés ou pirulitos" em todo o Plano Piloto e cidades-satélites, para se evitar o descumprimento da legislação — apesar das inúmeras reclamações de partidos — e, foi fixado o número e locais dos outdoors.

Penalização

Como o processo eleitoral ainda não deslanchou, o TRE ainda não se pronunciou sobre o assunto. Mas a apresentação da arguição, endereçada diretamente ao presidente do Tribunal, desembargador José Manoel Coelho, forçará uma posição sobre o assunto. De acordo com o Código Eleitoral, este tipo de infração, se julgada, pode dar ao candidato infrator pena de até seis meses de detenção, e, nos casos graves, a cassação da candidatura.

Reforça a posição do partido a intenção do administrador do Plano Piloto, Paulo Fonseca, ex-diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras do GDF, de multar os candidatos infratores. A penalização no caso será por unidade, ou seja, para cada cartaz, placa ou pichação feita em lugar incorreto. (Malu Pires)